



-29/12/93-

# Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.004/93.

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica criado junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taquarituba, o cargo abaixo relacionado, para provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal Nº 944/92, de 28-04-92.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
01	DIRETOR DE ESCOLA	CR\$34.251,36

ARTIGO 2º- O cargo criado pela presente Lei, fica integrado ao anexo I, ítem (cargos em comissão) da Lei Municipal Nº 887/90, - aplicando-se ao mesmo todas as sua disposições.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento do Município.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de dezembro de 1.993.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 189 a 190

no 1 Via Depto. Pessoal